



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS: JOAQUIM BATISTA SOARES, RUA PROJETADA 13; IZABEL GOMES, RUA PROJETADA 11; BRAULIO GONÇALVES PEREIRA, RUA PROJETADA 14; JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA, RUA PROJETADA 19 E ROSÉLIA BORGES DE OLIVEIRA, RUA PROJETADA 20**, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde, Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL